



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 5.115-C DE 2009**

Institui o dia 27 de abril como
o Dia do Trabalhador Doméstico.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Trabalhador Doméstico, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado ELISEU PADILHA
Presidente

Deputado FLÁVIO DINO
Relator